

# TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, inscrita no CNPJ n.º 67.360.446/0001-06, com sede à Rua Jacyra Landim Story s/n, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM BRISOLA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, RG. n.º 7.247.881 e CPF n.º 390.103.688-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Vitorino, 310 – Ribeirão Grande – SP e a empresa FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME, com sede na Rua dos Expedicionários, nº530, Sala B, Centro, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.576/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por José Paulo Lisboa da Silva, portador do RG nº 10.226.725, inscrito no CPF nº 031.756.998-80, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2015. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – O objeto do presente contrato é a Aquisição de Materiais Escolares/Escritório/Ensino e Outros de expediente.

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0002	037.0291	APONTADOR DE METAL SEM DEPÓSITO, FORMA RETANGULAR	KAZ	1700,00	1,24	2108,00
0003	037.0293	CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO POLIONDA AZUL ROYAL FORMATO: 350 X 245 X 135	KAZ	20,00	4,10	82,00
0004	037.0296	BASTÃO DE COLA QUENTE (11,2MM X 30CM)	KAZ	8,00	23,45	187,60
0005	037.0297	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	KAZ	5,00	31,55	157,75
0011	037.0306	CALCULADORA MÉDIA PARA MESA	MJ	30,00	13,70	411,00
0017	037.0325	CLIPS 2.0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	KAZ	44,00	4,25	187,00
0019	037.0328	COLA LÍQUIDA 01 LITRO	KAZ	110,00	11,35	1248,50
0021	037.0330	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	KAZ	34,00	1,60	54,40
0022	037.0331	COMPASSO METAL	KAZ	100,00	5,80	580,00
0034	037.0349	PAPEL COLANTE TRANSPARENTE - FORMATO: 45CM X 25M	KAZ	4,00	66,85	267,40
0035	037.0350	PAPEL COLANTE VERDE CLARO - FORMATO: 45CM X 10M	KAZ	1,00	61,70	61,70
0036	037.0351	PAPEL COLANTE VERDE ESCURO - FORMATO: 45CM X 10M	KAZ	1,00	61,70	61,70
0054	037.0560	APAGADOR DE LOUSA DE FELTRO	CAGEMA	45,00	2,35	105,75
0055	037.0561	BARBANTE BRANCO COM 08 FIOS, 100% ALGODÃO COM MÍNIMO DE 36 M DE COMPRIMENTO - ROLO COM 100 GRAMAS	EURO ROMA	120,00	4,20	504,00
0060	037.0566	CALCULADORA DE MESA GRANDE	MJ	2,00	18,00	36,00
0061	037.0567	CANETA CORRETIVA DE 08 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	KAZ	1,00	46,00	46,00
0062	037.0568	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - PONTA MÉDIA 2.0	JOCAR	10,00	2,00	20,00
0063	037.0569	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA, TINTA PERMANENTE - PONTA MÉDIA 2.0 - CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	5,00	26,00	130,00
0071	037.0577	COLA BASTÃO 10G - CAIXA COM 12 UNIDADES	KAZ	14,00	17,10	239,40
0078	037.0585	ESTILETE GRANDE CORPO DE METAL - CX COM 10 UNIDADES	KAZ	4,00	90,00	360,00
0079	037.0586	ESTILETE MÉDIO CORPO DE METAL - CX COM 10 UNIDADES	KAZ	2,00	70,00	140,00
0080	037.0587	ETIQUETA 4CM X 7CM, PARA CADERNO DO ALUNO - CONTENDO: NOME, ANO, SALA	KAZ	300,00	0,23	69,00
0092	037.0600	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M - PCT COM 08 UNIDADES	FIT PEL	51,00	29,50	1504,50
0110	037.0618	GLITER NA COR AZUL - POTE COM 250G	REAL SEDA	5,00	14,74	73,70
0111	037.0619	GLITER NA COR DOURADO - POTE COM 250G	REAL SEDA	4,00	14,74	58,96
0112	037.0620	GLITER NA COR PRATA - POTE COM 250G	REAL SEDA	4,00	14,74	58,96

0113	037.0621	GLITER NA COR PRETO - POTE COM 250G	REAL SEDA	4,00	14,74	58,96
0114	037.0622	GLITER NA COR ROSA - POTE COM 250G	REAL SEDA	4,00	14,74	58,96
0115	037.0623	GLITER NA COR VERDE - POTE COM 250G	REAL SEDA	5,00	14,74	73,70
0116	037.0625	GLITER NA COR VERMELHO - POTE COM 250G	REAL SEDA	5,00	14,74	73,70
0117	037.0626	GLITER TRANSPARENTE - POTE COM 250G	REAL SEDA	4,00	14,74	58,96
0118	037.0627	GLITER NA COR AMARELA - POTE COM 250G	REAL SEDA	1,00	14,74	14,74
0119	037.0628	GLITER NA COR ROXO - POTE COM 250G	REAL SEDA	1,00	14,74	14,74
0120	037.0629	GRAMPEADOR DE MADEIRA	KAZ	2,00	55,70	111,40
0121	037.0630	GRAMPEADOR DE PAPEL CAPACIDADE DE 25 FOLHAS	KAZ	10,00	22,50	225,00
0122	037.0631	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	ROCAMA	2,00	13,50	27,00
0123	037.0632	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº26/6 - CX COM 5000 UNIDADES	KAZ	10,00	6,55	65,50
0124	037.0633	GUACHE NA COR AMARELA, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	4,00	24,60	98,40
0125	037.0634	GUACHE NA COR AZUL CLARO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	4,00	24,60	98,40
0126	037.0635	GUACHE NA COR AZUL ESCURO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	4,00	24,60	98,40
0127	037.0636	GUACHE NA COR BRANCO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	4,00	24,60	98,40
0128	037.0637	GUACHE NA COR PRETO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	1,00	24,60	24,60
0129	037.0638	GUACHE NA COR VERDE ESCURO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	4,00	24,60	98,40
0130	037.0639	GUACHE NA COR VERMELHO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	4,00	24,60	98,40
0139	037.0649	LÁPIS BORRACHA Nº02 SEXTAVADO	LABRA	50,00	2,17	108,50
0142	037.0652	LASTEC - ROLO COM 20M	KAZ	20,00	2,83	56,60
0143	037.0653	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, COM LINHAS E SEM MARGEM	SD	20,00	12,95	259,00
0144	037.0654	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO GRANDE COM 100 FOLHAS	SD	8,00	14,85	118,80
0146	037.0656	MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE - CX COM 12 UNIDADES	KAZ	2,00	15,90	31,80
0153	037.0664	PALITO DE MADEIRA PONTA ARREDONDADA PARA SORVETE - PCT COM 100 UNIDADES	KAZ	5,00	3,75	18,75
0154	037.0665	PALITO PARA CHURRASCO - PCT COM 50 UNIDADES	KAZ	20,00	4,30	86,00
0155	037.0666	PAPEL ALMAÇO (PARA PROVA) - PCT COM 400 UNIDADES	KAZ	6,00	34,55	207,30
0156	037.0667	PAPEL CAMURÇA NA COR AMARELA, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KAZ	7,00	17,60	123,20
0157	037.0668	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KAZ	7,00	17,60	123,20
0158	037.0669	PAPEL CAMURÇA NA COR LARANJA, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KAZ	7,00	17,60	123,20
0159	037.0670	PAPEL CAMURÇA NA COR LILÁS, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KAZ	2,00	17,60	35,20
0160	037.0671	PAPEL CAMURÇA NA COR MARROM, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KAZ	7,00	17,60	123,20
0161	037.0672	PAPEL CAMURÇA NA COR PRETO, FORMATO: 48 X	KAZ	7,00	17,60	123,20

		60CM - PCT COM 25 UNIDADES				
0162	037.0673	PAPEL CAMURÇA NA COR ROSA ESCURO, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KAZ	2,00	17,60	35,20
0163	037.0674	PAPEL CAMURÇA NA COR ROSA, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KAZ	2,00	17,60	35,20
0164	037.0675	PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KAZ	7,00	17,60	123,20
0165	037.0676	PAPEL CAMURÇA NA COR VERMELHA, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KAZ	7,00	17,60	123,20
0166	037.0677	PAPEL CANSON A4 NA COR CREME - BLOCO COM 20 FOLHAS	KAZ	37,00	4,40	162,80
0177	037.0688	PAPEL COLOR SET NA COR AMARELA, FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	19,00	9,80	186,20
0178	037.0689	PAPEL COLOR SET NA COR AZUL CLARO, FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	23,00	9,80	225,40
0179	037.0690	PAPEL COLOR SET NA COR AZUL MARINHO, FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	5,00	9,85	49,25
0180	037.0691	PAPEL COLOR SET NA COR LARANJA, FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	22,00	9,85	216,70
0181	037.0693	PAPEL COLOR SET NA COR MARROM FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	3,00	9,85	29,55
0182	037.0694	PAPEL COLOR SET NA COR PINK, FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	5,00	9,85	49,25
0183	037.0695	PAPEL COLOR SET NA COR PRETA FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	1,00	9,85	9,85
0184	037.0696	PAPEL COLOR SET NA COR ROSA, FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	4,00	9,85	39,40
0185	037.0697	PAPEL COLOR SET NA COR VERDE CLARO FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	3,00	9,85	29,55
0186	037.0698	PAPEL COLOR SET NA COR VERDE LIMÃO, FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	4,00	9,85	39,40
0187	037.0699	PAPEL COLOR SET NA COR VERDE, FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	21,00	9,85	206,85
0188	037.0700	PAPEL COLOR SET NA COR VERMELHA, FORMATO 48 X 66CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	23,00	9,85	226,55
0197	037.0709	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 40CM X 150M - BOBINA	SAMPA	3,00	37,00	111,00
0199	037.0712	PAPEL LAMINADO NA COR AMARELO, FORMATO 48 X 60CM - PCT COM 20 UNIDADES	KAZ	12,00	15,80	189,60
0200	037.0713	PAPEL LAMINADO NA COR AZUL, FORMATO 48 X 60CM - PCT COM 20 UNIDADES	KAZ	19,00	15,80	300,20
0201	037.0714	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO, FORMATO 48 X 60CM - PCT COM 20 UNIDADES	KAZ	8,00	15,80	126,40
0202	037.0715	PAPEL LAMINADO NA COR PINK, FORMATO 48 X 60CM - PCT COM 20 UNIDADES	KAZ	11,00	15,80	173,80
0203	037.0716	PAPEL LAMINADO NA COR PRATA, FORMATO 48 X 60CM - PCT COM 20 UNIDADES	KAZ	19,00	15,80	300,20
0204	037.0717	PAPEL LAMINADO NA COR ROSA, FORMATO 48 X 60CM - PCT COM 20 UNIDADES	KAZ	8,00	15,80	126,40
0205	037.0718	PAPEL LAMINADO NA COR VERDE, FORMATO 48 X 60CM - PCT COM 20 UNIDADES	KAZ	19,00	15,80	300,20
0206	037.0719	PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHO, FORMATO 48 X 60CM - PCT COM 20 UNIDADES	KAZ	19,00	15,80	300,20
0207	037.0720	PAPEL MICRO-ONDULADO NA COR AMARELO - FORMATO 50 X 80CM - PCT COM 10 UNIDADES	NILPEL	5,00	18,55	92,75
0208	037.0721	PAPEL MICRO-ONDULADO NA COR AZUL CLARO - FORMATO 50 X 80CM - PCT COM 10 UNIDADES	NILPEL	5,00	18,55	92,75
0209	037.0722	PAPEL MICRO-ONDULADO NA COR BEGE - FORMATO 50 X 80CM - PCT COM 10 UNIDADES	NILPEL	5,00	18,55	92,75
0210	037.0723	PAPEL MICRO-ONDULADO NA COR MARROM - FORMATO 50 X 80CM - PCT COM 10 UNIDADES	NILPEL	5,00	18,55	92,75
0211	037.0724	PAPEL MICRO-ONDULADO NA COR VERMELHO - FORMATO 50 X 80CM - PCT COM 10 UNIDADES	NILPEL	5,00	18,55	92,75
0220	037.0733	PASTA CATALOGO COM 04 FUROS -COM 10 PLÁSTICOS	KAZ	75,00	8,47	635,25
0222	037.0735	PASTA DE POLIETILENO NA COR AMARELA	KAZ	4,00	3,05	12,20
0223	037.0736	PASTA DE POLIETILENO NA COR AZUL	KAZ	4,00	3,05	12,20
0224	037.0737	PASTA DE POLIETILENO NA COR BRANCA	KAZ	4,00	3,05	12,20
0225	037.0738	PASTA DE POLIETILENO NA COR LARANJA	KAZ	4,00	3,05	12,20
0226	037.0739	PASTA DE POLIETILENO NA COR VERMELHA	KAZ	4,00	3,05	12,20
0227	037.0740	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO (OFICIO)	KAZ	175,00	2,18	381,50

		NA COR AZUL				
0228	037.0741	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO (OFICIO) NA COR VERMELHA	KAZ	175,00	2,18	381,50
0229	037.0742	PASTA POLIATÍLENO VERDE CLARO 2CM	KAZ	5,00	3,25	16,25
0230	037.0743	PASTA POLIATÍLENO VERDE CLARO 4CM	KAZ	5,00	3,25	16,25
0231	037.0744	PASTA POLIATÍLENO VERDE ESCURO 2CM	KAZ	5,00	3,25	16,25
0232	037.0745	PASTA POLIATÍLENO VERDE ESCURO 4CM	KAZ	5,00	3,25	16,25
0234	037.0747	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS	CAVIET	2,00	65,50	131,00
0235	037.0748	PERFURADOR PEQUENO DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 25 FOLHAS	KAZ	3,00	43,50	130,50
0236	037.0749	PINCEL DE PINTURA Nº09	KAZ	50,00	4,00	200,00
0237	037.0750	PINCEL DE PINTURA Nº12	KAZ	70,00	4,80	336,00
0238	037.0751	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO 110V	KAZ	14,00	13,90	194,60
0239	037.0752	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GRANDE 110V	KAZ	14,00	14,35	200,90
0240	037.0753	PLÁSTICO OFICIO TAMANHO 240MM X 32,5MM PARA PASTA CATÁLOGO 04 FUROS - CX COM 1000 UNIDADES	KAZ	5,00	88,00	440,00
0241	037.0754	PRENDEDOR - PCT COM 12 UNIDADES	JOCAR	20,00	9,10	182,00
0242	037.0755	RÉGUA ALUNO DE PLÁSTICO 30CM, COM MEDIDAS DE CM E POLEGADAS	BANDEIRANTE	1150,00	0,65	747,50
0243	037.0756	RÉGUA COM FIGURAS GEOMÉTRICAS	WALEU	80,00	2,65	212,00
0244	037.0757	RÉGUA DE MADEIRA PARA PROFESSOR 50CM	CAGEMA	20,00	3,95	79,00
0246	037.0759	STENCIL (PAPEL HECTOGRÁFICO) FORMATO 22 X 33CM	HARDCOPY	2,00	58,00	116,00
0248	037.0761	TESOURA DE PICOTAR GRANDE 21CM LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO	KAZ	6,00	39,30	235,80
0250	037.0763	TESOURA SIMPLES GRANDE EM AÇO INOX	LEONORA	29,00	10,95	317,55
0251	037.0764	TINTA LIQUIDA PARA CARIMBO NA COR AZUL - FRASCO COM 30ML	RADEX	2,00	3,90	7,80
0252	037.0765	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	3,00	3,99	11,97
0253	037.0766	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	8,00	3,99	31,92
0254	037.0767	TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	8,00	3,99	31,92
0255	037.0768	TINTA PARA TECIDO NA COR LILÁS - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	8,00	3,99	31,92
0256	037.0769	TINTA PARA TECIDO NA COR MARROM - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	8,00	3,99	31,92
0257	037.0770	TINTA PARA TECIDO NA COR PELE - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	3,00	3,99	11,97
0258	037.0771	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETO - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	3,00	3,99	11,97
0259	037.0772	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	3,00	3,99	11,97
0260	037.0773	TINTA PARA TECIDO NA COR SÉPIA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	3,00	3,99	11,97
0261	037.0774	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	3,00	3,99	11,97
0262	037.0775	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	3,00	3,99	11,97
0263	037.0776	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL COUNTRY - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0264	037.0777	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL MAR - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0265	037.0778	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL PISCINA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0266	037.0779	TINTA PARA TECIDO NA COR ROMÃ - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0267	037.0780	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO FOGO - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0268	037.0781	TINTA PARA TECIDO NA COR CEREJA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0269	037.0782	TINTA PARA TECIDO NA COR CERÂMICA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0270	037.0783	TINTA PARA TECIDO NA COR PÚRPURA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0271	037.0784	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA CHÁ - FRASCO	ACRILEX	5,00	3,99	19,95

		COM 30ML				
0272	037.0785	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA ANTIGO - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0273	037.0786	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO CÁDMIO - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0274	037.0787	TINTA PARA TECIDO NA COR OCRE OURO - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0275	037.0788	TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA ESCURO - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0276	037.0789	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE OLIVA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0277	037.0790	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE LIMÃO - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0278	037.0791	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE TURQUESA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0279	037.0792	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE PISTACHE - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0280	037.0793	TINTA PARA TECIDO NA COR SALMÃO - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0281	037.0794	TINTA PARA TECIDO NA COR AREIA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0282	037.0795	TINTA PARA TECIDO NA COR MAGENTA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0283	037.0796	TINTA PARA TECIDO NA COR VIOLETA - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0284	037.0797	TINTA PARA TECIDO NA COR CHOCOLATE - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0285	037.0798	TINTA PARA TECIDO NA COR CHOCOLATE ESCURO - FRASCO COM 30ML	ACRILEX	5,00	3,99	19,95
0286	037.0799	TNT NA COR AMARELO - TAMANHO 1,40M X 50M	TNTECH	5,00	68,75	343,75
0287	037.0801	TNT NA COR AZUL ESCURO - TAMANHO 1,40M X 50M	TNTECH	4,00	68,75	275,00
0288	037.0802	TNT NA COR BRANCA - TAMANHO 1,40M X 50M	TNTECH	3,00	68,75	206,25
0289	037.0803	TNT NA COR LARANJA - TAMANHO 1,40M X 50M	TNTECH	3,00	68,75	206,25
0290	037.0804	TNT NA COR LILÁS - TAMANHO 1,40M X 50M	TNTECH	2,00	68,75	137,50
0291	037.0805	TNT NA COR MARROM - TAMANHO 1,40M X 50M	TNTECH	3,00	68,75	206,25
0292	037.0806	TNT NA COR PRETO - TAMANHO 1,40M X 50M	TNTECH	5,00	68,75	343,75
0293	037.0807	TNT NA COR VERDE BANDEIRA - TAMANHO 1,40M X 50M	TNTECH	3,00	68,75	206,25
0294	037.0808	TNT NA COR VERMELHA - TAMANHO 1,40M X 50M	TNTECH	5,00	68,75	343,75
0295	037.0810	PAPEL DOBRADURA NA COR AMARELO, FORMATO 50 X 60CM - PCT COM 100 UNIDADES	KAZ	3,00	13,50	40,50
					<b>TOTAL</b>	<b>23.902,70</b>

**SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)** – A Contratada se compromete a entregar os produtos/materiais, em até 05 (cinco) dias após o Recebimento do Pedido expedido pela Coordenadoria de Compras/Licitações, onde indicará todas as informações e condições necessárias para a perfeita entrega.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor total deste contrato é de R\$ 23.902,70 (vinte e três mil e novecentos e dois reais e setenta centavos), considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**§1º** – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**§2º** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de

forma não retroativa.

**QUARTA (DA DESPESA)**- As despesas correrão pelos Códigos do orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande na época das respectivas solicitações.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – A Contratante pagará o Contratado, em até 28 (vinte e oito) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no Anexo I do presente edital;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- c) Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- d) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias para o cumprimento desse contrato.
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

§1º – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§2º – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78

da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**§1º** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**§2º** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**  
**Contratante**

**FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

**ANEXO I**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande

**CONTRATADA:** FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME

**CONTRATO N° 89/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Escolares/Escritório/Ensino e Outros de expediente.

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE  
CONTRATANTE**

**FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME  
CONTRATADO**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**ANEXO II**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande

**CONTRATADA:** FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME

**CONTRATO N°** 89/2015.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Escolares/Escritório/Ensino e Outros de expediente.

Nome	
Cargo	
RG n°	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**

**Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-8800**

**Rua Jacyra Landim Story s/n - centro - CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – SP**

**CONTRATO N° 89/2015 – Prot. 1812/15 – PP. 20/15**

**ASSESSORIA JURÍDICA**